

DECRETO Nº 12.225, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a reformulação da Unidade de Execução Municipal - UEM, requerida pelo Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformulada a Unidade de Execução Municipal - UEM, para exercer as atribuições solicitadas pelo Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, conforme o Manual Operacional do PNAFM.

Art. 2º A UEM ora criada será composta, conforme expresso abaixo:

- I – Coordenador Geral: Luanna Marli Cota;
- II – Coordenador Técnico: Carlos Alexandre Jardim;
- III – Coordenador Administrativo: Debora Cristina Gutbier;
- IV - Coordenador Financeiro: Scharlene Geissmann;
- V - Assistentes de Monitoramento:

- a) Ana Paula Pires Schueda Holetz;
- b) Silvana Rodrigues; e
- c) Fernanda Almeida Dawud.

Art. 3º Os integrantes serão gratificados mensalmente com 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município.

Art. 4º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.414, de 09 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS



Prefeita Municipal